

## **EDITAL**

### **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

#### **Concurso para a Concessão de Bolsas aos estudantes da Pós-Graduação em Economia Social - cooperativismo, mutualismo e solidariedade 2015/2016**

1. Está aberto o concurso para a atribuição de 10 Bolsas de Estudo, no valor de 300€ cada uma, destinadas a estudantes da Pós-Graduação em Economia Social - cooperativismo, mutualismo e solidariedade, no âmbito do Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio atribuído a esta Pós-Graduação em 2014 pela CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, no valor de 3000,00 €.
2. O Prémio Cooperação e Solidariedade António Sérgio atribuído na categoria “Formação Pós-Graduada” destina-se a apoiar “alunos sem meios para autofinanciar a sua participação” nesta Pós-Graduação (art.º 4º, ponto 7 do Regulamento do Prémio), no ano seguinte ao da atribuição do prémio (ano letivo de 2015-2016).
3. Os estudantes cujo rendimento anual *per capita* do agregado familiar seja inferior ao limiar de carência estabelecido na legislação em vigor (em 2015/2016 este valor é de 7770.99€/anual) poderão candidatar-se a bolsa equivalente ao montante das propinas da Pós-Graduação em Economia Social+ - cooperativismo, mutualismo e solidariedade.
4. A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada na Escola de Estudos Avançados aquando da candidatura à frequência da Pós-Graduação para o ano letivo 2015-2016, no período de 28 de outubro de 2015 a 8 de Janeiro de 2016.

5. Documentos de suporte à candidatura:
- a) Declaração do IRS ou Declaração das Finanças em como está isento/a da apresentação de Declaração de IRS;
  - b) Documento comprovativo da dimensão do agregado familiar.
  - c) Com base nas informações constantes destes documentos apuram-se os rendimentos do agregado familiar e divide-se o valor obtido pelo número de elementos do agregado familiar. O valor encontrado corresponde ao rendimento *per capita* anual do agregado.
6. A seleção far-se-á após a seriação dos candidatos à frequência da Pós-Graduação, entre os/as candidatos/as admitidos.
7. A atribuição da bolsa é feita pela ordem decrescente da lista elaborada nos termos dos números anteriores, até ao limite do montante afetado a este fim para o ano letivo em causa.
8. O Júri é composto pela coordenação Pós-Graduação em Economia Social - cooperativismo, mutualismo e solidariedade
9. A divulgação dos resultados das bolsas coincidirá com a divulgação dos resultados da candidatura à frequência da Pós-Graduação.
10. O Júri reserva-se o direito de considerar a não existência de candidaturas elegíveis desde que, não preencham os requisitos do edital. Na eventualidade de não preenchimento do total das bolsas disponíveis, as mesmas transitam para o ano seguinte.

Coimbra, em 23 de outubro de 2015

Direção da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra